



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
Rua Henrique Hübner, 328 – 96.535.000
E-Mail: cmvcerrobranco@yahoo.com.br

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
Rua Henrique Hübner, 328 – 96.535.000
E-Mail: cmvcerrobranco@yahoo.com.br

Apresentação

A Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Branco/RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, publica a todos os interessados, o Plano Anual de Contratações para o exercício anual de 2026.

O Plano de Contratação Anual deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, visando racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. O referido Plano Anual de Contratações deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo nas contratações e aquisições. A elaboração do plano tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Assim sendo, o presente Plano de Contratação Anual – PAC, corresponde à relação de bens/serviços de uso contínuo que o Poder Legislativo planeja comprar ou contratar durante o exercício de 2025 e materializa-se como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. Tendo em vista o planejamento dos gastos e a busca por aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos.

Objetivos

O Plano Anual de Contratações da Câmara de Vereadores de Cerro Branco/RS, possui como objetivo reunir as necessidades de contratações a serem realizadas dentro do ano de 2026.

Assim como mapear o consumo dos materiais e serviços adquiridos e contratados pela Câmara, visando maior controle de preços e qualidade, promovendo e zelando pela eficiência e redução de gastos, padronizando os itens de consumo. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta Casa Legislativa.

Vinculação

O Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo se vincula diretamente à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e às Instruções Normativas da Câmara Municipal sobre contratações e aquisições de bens.

Ainda, possui vinculação à Lei nº. 123/2006, Código de Defesa ao Consumidor e Constituição Federal de 1988, além dos Acórdãos TCU nº. 2.622/2015 e 2.341/2016. Está vinculada aos princípios constitucionais expressos no art.37, da Carta Constitucional de 1988, entre os quais se destaca o princípio da eficiência que impõe à Administração direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar desperdícios e garantir maior rentabilidade social.

Metodologia

As contratações previstas no Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo levaram em consideração as demandas realizadas anteriormente nos últimos 12 meses, no exercício de 2025, com comparativos de serviços e bens necessários, quantitativos e estimativa de dotação para as despesas, foi feito uma relação de produtos e serviços que podem vir a ser adquiridos, resultando a elaboração deste PAC, conforme os Grupos de Contratações abaixo:

Grupo 1: Materiais de Consumo

Grupo 2: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Grupo 3: Contratação de terceiros (pessoa física e jurídica) e serviços diversos.

Prazos

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, seguindo padrão verificado em anos anteriores.





Estimativa de custo

Os custos apresentados no presente Plano Anual de Contratações se pautaram nas contratações formalizadas em períodos anteriores e necessidades decorrentes de novas aquisições.

Detalhamento de aquisição por natureza da despesa

Os grupos de despesa serão compostos por itens, que poderão sofrer alteração dependendo da necessidade ou conveniência administrativa, conforme a seguir:

• **Grupo 1: Materiais de Consumo**

| Natureza da Despesa | Descrição do Objeto | Valor estimativo R\$ | Período da aquisição | Justificativa |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|---|
| 3.3.90.30.07 | GENEROS DE ALIMENTAÇÃO | 2.000,00 | Março Setembro | Aquisição de gêneros alimentícios em geral para servir durante os eventos promovidos pela Câmara de Vereadores. |
| 3.3.90.30.15 | MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 1.500,00 | Variável | Aquisição conforme demanda de materiais necessários à manutenção das atividades. |
| 3.3.90.30.16 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1.500,00 | Março | Aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da Câmara. |
| 3.3.90.30.17 | MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO) | 1.500,00 | Variável | Aquisição de toners para impressora laser e outros materiais conforme necessário. |
| 3.3.90.30.22 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | 2.000,00 | Fevereiro | Aquisição de itens destinados à limpeza e higienização do ambiente externo e interno da Câmara de Vereadores. |
| 3.3.90.30.26 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 1.700,00 | Variável | Aquisição conforme demanda de materiais necessários à manutenção das atividades. |
| 3.3.90.30.20 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 1.000,00 | Fevereiro | Aquisição conforme demanda de materiais necessários à manutenção das atividades. |
| 3.3.90.30.21 | MATERIAL DE COPA E COZINHA | 5.000,00 | Fevereiro | Aquisição conforme demanda de materiais necessários à manutenção das atividades. |
| 3.3.90.30.25 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS | 2.000,00 | Variável | Aquisição conforme demanda de materiais necessários à manutenção das atividades. |
| 3.3.90.32.07 | MATERIAL PARA CERIMONIAL | 2.000,00 | Variável | Aquisição conforme demanda de materiais necessários à manutenção das atividades. |
| 3.3.90.30.04 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | 500,00 | Variável | Referente despesa com recarga de extintores de incêndio e gás de cozinha. |

• **Grupo 2: Aquisição de equipamentos e material permanente**

| | | | | |
|--------------|---------------------------------------|-----------|----------|---|
| 4.4.90.52.51 | PECAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS | 10.000,00 | Variável | Aquisição de itens conforme necessidade. |
| 4.4.90.52.33 | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 8.000,00 | Variável | Aquisição de equipamentos que se fizerem necessários ao longo do ano. |
| 4.4.90.52.12 | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.000,00 | Variável | Aquisição de equipamentos que se fizerem necessários ao longo do ano. Exemplo: lavadora de alta pressão; aspirador de pó; torneira elétrica, etc. |
| 4.4.90.52.42 | MOBILIÁRIO EM GERAL | 12.000,00 | Variável | Aquisição de móveis, tais como: cadeiras; mesas; armários; etc... |
| 4.4.90.52.44 | OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO | 5.000,00 | Variável | Aquisição de quadros de fotos para a galeria da Câmara. |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
Rua Henrique Hübner, 328 – 96.535.000
E-Mail: cmvcerrobranco@yahoo.com.br

| • Grupo 3: Serviços | | | | |
|----------------------------|---|-----------|--------------------|--|
| 3.3.90.39.20 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS | 7.000,00 | Variável | Referente despesas que se fizerem necessárias durante o ano para a manutenção e conservação dos bens |
| 3.3.90.39.16 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 10.000,00 | Variável | Referente despesa com manutenção e conservação do prédio onde está situada a Câmara. |
| 3.3.90.39.18 | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO | 2.000,00 | Variável | Despesas referentes à conservação e manutenção de aparelhos de ar Condicionado conforme necessidade. |
| 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 7.000,00 | Janeiro a Dezembro | Despesas decorrentes da prestação de serviços, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia, serviços técnicos profissionais de TIC. |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | Janeiro a Dezembro | Referente despesa com tarifas de energia elétrica, água e outros serviços contratados conforme necessidade. |
| 3.3.90.36.15 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS | 15.000,00 | Janeiro a Dezembro | Referente despesas com locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento da Câmara. |
| 3.3.90.35.01 | ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA | 50.000,00 | Janeiro a Dezembro | Contratação de assessorias e consultorias técnicas ou jurídicas. |
| 3.3.90.36.23 | FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO | 4.500,00 | Variável | Lanches servidos em eventos promovidos pela Câmara de Vereadores. |
| 3.3.90.36.28 | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | 10.000,00 | Variável | Referente despesa com inscrições em cursos de capacitação e outros. |
| 3.3.90.39.66 | SERVIÇOS JUDICIÁRIOS | 500,00 | Variável | Eventuais serviços de cartório. |
| 3.3.90.14.14 | DIÁRIAS NO PAÍS | 40.000,00 | Variável | Despesas com diárias cobrindo alimentação, pousada e locomoção. |
| 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 15.000,00 | Variável | Aquisição de passagens, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens. |

Considerações finais

O presente Plano Anual de Contratações consolida informações sobre material de consumo, equipamentos e material permanente; contratação de terceiros (pessoa física e jurídica) e serviços no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Branco/RS. Com sua elaboração e publicação pretende-se proporcionar maior transparência nas contratações e aquisições realizadas pelo Poder Legislativo.

O PAC deverá entrar em vigor a partir da sua data de publicação e foi concebido como sendo mais conveniente, face a conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu decurso poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, podendo sofrer alteração das despesas previstas. O mesmo poderá ser acessado através do Diário Oficial do Município e site da Câmara.

Cerro Branco/RS, 31 de dezembro de 2025.

Elessandro Luiz Stringuinni
Presidente
Câmara de Vereadores de Cerro Branco

Documento assinado digitalmente em 31/12/2025 11:47:23
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/c-cloud/wpQm> para
verificar a autenticidade.

